

ENSAIO TEÓRICO SOBRE OS REFLEXOS DA MULTIPLICIDADE DE ATRIBUTOS NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

THEORETICAL ESSAY ON THE REFLECTIONS OF THE MULTIPLICITY OF ATTRIBUTES IN THE EXTERNAL EVALUATION INSTRUMENTS OF HIGHER EDUCATION

Sueli Macedo Silveira - SABRE Inovação e Consultoria Educacional
Zilda Alves - SABRE Inovação e Consultoria Educacional
sumacedos@gmail.com, azilda022@gmail.com

Resumo. Esta pesquisa se caracteriza como um ensaio teórico, com o intuito de construir uma análise ampla e integrada sobre os reflexos da multiplicidade de atributos na qualidade e nos resultados das avaliações externas realizadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Realiza-se também uma análise do uso de atributos nas acreditações do sistema ARCU-SUL para Acreditação no MERCOSUL. Observa-se que presença de mais atributos possibilita uma análise detalhada e multifacetada das Instituições da Educação Superior (IES) e de cursos de graduação, permitindo uma visão mais abrangente da sua qualidade.

Palavras-chave: Atributos; avaliações externas; multiplicidade; qualidade; acreditação.

Abstract. This research is characterized as a theoretical essay, aiming to construct a broad and integrated analysis of the reflections of the multiplicity of attributes in the quality and outcomes of external evaluations conducted by the National System of Higher Education Evaluation (SINAES). It also includes an analysis of the use of attributes in accreditations within the ARCU-SUL system for Accreditation in MERCOSUR. It is observed that the presence of a greater number of attributes enables a detailed and multifaceted analysis of Higher Education Institutions (HEIs) and undergraduate courses, allowing for a more comprehensive view of their quality.

Keywords: Attributes; external evaluation; multiplicity; quality; accreditation.

1 Introdução

A avaliação da qualidade da educação superior é um tema central nas discussões sobre o desenvolvimento de cultura da qualidade, a partir de uma concepção predominantemente formativa com o objetivo de aprimorar e implementar estratégias que garantam a qualidade das IES e da formação de seus discentes.

A promoção da qualidade na concepção avaliativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelecido pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é referenciada nos processos e procedimentos que compõe a Avaliação Externa das IES e de seus cursos de graduação. (BRASIL, 2004a).

Entende-se que a qualidade pode ser verificada de diversas formas, dependendo do contexto em que é aplicada e das perspectivas teóricas de autores.

O autor Crosby (1979), propôs a ideia de que a qualidade não tem custos adicionais quando é bem implementada. Ele introduziu o conceito de Zero Defeitos e afirmou que a qualidade consiste no cumprimento dos requisitos.

Feigenbaum (1991), introduziu o conceito de Controle da Qualidade Total (TQC), que abrange todas as funções organizacionais. Ele enfatizou que a qualidade deve ser responsabilidade de todos na empresa.

No Brasil, compete ao SINAES “a importante missão de avaliar as IES e os cursos graduação valorizando aspectos indutores da melhoria da qualidade da educação superior e da formação acadêmica dos estudantes. As avaliações realizadas no âmbito desse sistema aferem a qualidade

das Instituições de Educação Superior (IES), de cursos de graduação e desempenho dos estudantes" (BRASIL, 2004, pag. 21).

Para Harvey e Green (1993), a "qualidade na educação superior pode ser vista tanto como excelência, quanto como um processo que deve atender às expectativas e necessidades de todos os stakeholders, transformando os estudantes e cumprindo com a responsabilidade social da instituição."

Nesta perspectiva, Dias Sobrinho (2003) discorre que a qualidade na educação superior está intrinsecamente vinculada à sua relevância social, devendo contribuir para a transformação da sociedade, promover desenvolvimento humano, inclusão e justiça.

Registra-se que a avaliação externa é um dos pilares do Sinaes. Ela é realizada com visitas in loco, por meio de modalidade presencial ou virtual, de responsabilidade de comissões de avaliadores especialistas designados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e tem como objetivo subsidiar o aprimoramento dos processos institucionais que norteiam a qualidade da oferta (BRASIL, 2017).

Os Instrumentos de Avaliação Externa (IAE) propiciam às IES apresentarem seus atributos qualificados por evidências que devem ser os elementos chaves para distinguir a qualidade aferida em relação aos objetos avaliados.

Nesse sentido, é relevante discutir os componentes dos instrumentos de avaliação externa do SINAES, especialmente no que se refere à quantidade de atributos e seus impactos nos resultados das avaliações.

Desse modo, este artigo se propôs a construir uma análise ampla e integrada sobre a importância da multiplicidade de atributos na qualidade e nos resultados das avaliações externas realizadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior–SINAES e também uma análise do uso de atributos nas acreditações do sistema ARCU-SUL para Acreditação no MERCOSUL, por meio de um Ensaio Teórico (MENEGHETTI, 2011).

O sistema de acreditação ARCU-SUL é uma iniciativa regional voltada para a integração e o fortalecimento da qualidade da educação superior no âmbito dos países membros do MERCOSUL. Seu principal objetivo é promover a melhoria contínua dos cursos de graduação por meio de critérios e padrões comuns de qualidade.

A acreditação, por sua vez, confere aos cursos avaliados uma chancela de qualidade, o que garante maior transparência aos estudantes e empregadores sobre a excelência do ensino oferecido. Além disso, impulsiona as instituições a aprimorarem continuamente seus processos pedagógicos e administrativos, promovendo uma cultura de avaliação e autocrítica construtiva.

Dessa forma, o ARCU-SUL não é apenas um mecanismo de acreditação, mas uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento de um espaço educacional regional mais integrado e qualificado. Segundo, Serikawa (2018), "O Sistema de Acreditação do ARCU-SUL promove a melhoria da qualidade acadêmica e fomenta a integração regional no Mercosul".

Assim, para construção deste ensaio teórico, foi realizada leitura atenciosa e cuidadosa da legislação nacional, tais como: Leis, Decretos, Portarias Normativas, Notas Técnicas, Instrumentos de Avaliação Externa e consulta sobre autores de referência ao tema; e ainda a legislação que rege o sistema de acreditação ARCU-SUL, Portaria e Edital.

Meneghetti (2011) define o ensaio teórico como: "Um texto que apresenta uma construção discursiva, orientada pela reflexão crítica e criativa do autor, com o objetivo de provocar novos olhares sobre um determinado tema ou questão teórica."

ENSAIO TEÓRICO SOBRE OS REFLEXOS DA MULTIPLICIDADE DE ATRIBUTOS NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

2 Instrumentos de Avaliação Externa e seus Atributos

Estão estabelecidos dois Instrumentos de Avaliação Externa (IAE), atualmente vigentes/2024, o institucional e o de curso. Possuem caráter matricial e para cada ato é agregado a respectiva modalidade de oferta do curso (presencial e/ou EaD), bem como as organizações acadêmicas e administrativas (BRASIL, 2017a).

Pontua-se que a estrutura dos IAE permite a compreensão geral dos diversos referenciais ligados à identificação das condições de oferta das instituições de educação superior e dos cursos de graduação (BRASIL, 2017b) (Tabela 1).

Tabela 1. Estrutura dos instrumentos de Avaliação Externa – IAE (EaD e presencial)

Eixos ou Dimensões – São agrupamentos de grandes traços ou características referentes aos aspectos da Instituição ou do curso que no conjunto deverão fornecer elementos que caracterizam o nível de atendimento aos indicadores de qualidade

Indicadores: São objetos, quantitativos e qualitativos a serem avaliados e que possibilitam obter evidências concretas de funcionamento da Instituição e dos seus cursos

Conceito: valor numérico que representa um nível crescente de qualidade (1 a 5), sendo o conceito institucional (CI) para as avaliações institucionais e o conceito de curso (CC) para as avaliações de curso de graduação

Critério de Análise: conjunto de atributos que caracterizam a qualidade do objeto de análise, associados a um conceito

Critério Aditivo: atributo suplementar que integra o critério de análise para os conceitos 4

Atributos: são as particularidades, qualidades e características próprias do critério de análise. Relacionam-se com aspectos positivos

Fonte: autoras.

Luckesi (2011) enfatiza que os instrumentos de avaliação devem ir além do controle técnico e burocrático, considerando o caráter formativo da avaliação, que incluem dimensões pedagógicas e sociais.

É válido registrar que os IAE possuem atributos que devem ser considerados conforme a natureza do ato autorizativo e modalidade de oferta do curso: atos de entrada (credenciamento e autorização) e atos de permanência (recredenciamento e transformação de organização acadêmica, reconhecimento e renovação de reconhecimento), presencial e/ou EaD, respectivamente.

No contexto da Nota Técnica CGACGIE/DAES, nº 16/2017, o item 5.2 que trata da estrutura dos indicadores dos IAE, os critérios de análise são considerados o conjunto de atributos que caracterizam a qualidade do objeto de análise, associado a conceitos. Esses conceitos representam um valor numérico em nível crescente de qualidade (1 a 5) (Brasil, 2017c) (Quadro 1).

Quadro 1. Descrição dos Conceitos nos Instrumentos de Avaliações Externas.

IAIE/IACG		
CONCEITO	LEGENDA	SIGNIFICADO
1	INSATISFATÓRIO	Ausência crítica do objeto de avaliação ou de evidência dos atributos descritos no conceito 2
2	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO	Ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 3
3	SATISFATÓRIO	Existência de evidências para os atributos apresentados nos descritores do conceito 3
4	BOM	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o (s) critério (s) aditivo (os) do conceito 4
5	MUITO BOM	Existência de evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e para o (os) critério (s) aditivo (s) dos conceitos 4 e 5

Fonte: Brasil (2017c)

Segundo a lógica conceitual dos IAE, os atributos são considerados a menor parte de um critério de análise e representa o elemento que deve ser verificado no momento da avaliação in loco, podendo assim levar em conta as evidências ali encontradas e identificar o conceito adequado (BRASIL, 2017d).

Os atributos representam os critérios ou competências que devem ser demonstrados pela instituição nos documentos institucionais, no formulário eletrônico de avaliação e evidenciados pela comissão de avaliadores no momento da avaliação in loco, sendo frequentemente usados como critérios para análise, comparação, julgamento e constatação (Brasil, 2017c). A comissão de Avaliação in loco Institucional Externa é composta por três membros e para Cursos de graduação é composta por dois membros, sendo necessariamente docentes de Instituições de Educação Superior e compor o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-BASis-Inep (BRASIL, 2018).

Nas avaliações externas do SINAES os atributos que compõe os critérios de análise devem estar claramente definidos e relacionados aos objetos específicos a serem verificados para garantir que os instrumentos de avaliação externa sejam justos, válidos e confiáveis.

Tardif (2002) aborda a importância de definir atributos como parte das competências que devem ser avaliadas. O autor argumenta que os atributos devem ser relacionados a situações reais, práticas e contextualizadas.

Pontua-se que a qualidade de oferta da Educação Superior deve ser composta por atributos que integram o objeto de análise em instrumentos de avaliação externa que é essencial para demonstrar a qualidade dessa oferta. Quanto mais abrangentes e bem definidos forem os atributos, mais completo será o diagnóstico da instituição, curso ou programa avaliado.

ENSAIO TEÓRICO SOBRE OS REFLEXOS DA MULTIPLICIDADE DE ATRIBUTOS NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Esses atributos devem refletir tanto aspectos quantitativos (infraestrutura, corpo docente, etc.) quanto qualitativos (processos pedagógicos, impacto social, etc.), permitindo uma visão integrada e realista da qualidade ofertada.

Dias Sobrinho (2003) refere sobre a importância de uma avaliação abrangente e ética como meio de garantir a qualidade e o impacto social da educação superior. O autor destaca que avaliações centradas apenas em aspectos quantitativos podem ser insuficientes para captar a complexidade das práticas educacionais.

Para esse estudo foram analisadas a quantidade de indicadores e de atributos dos objetos de análise referentes aos indicadores que compõem os eixos 1, 2, 3, 4 e 5 do instrumento de recredenciamento institucional, referentes ao conceito 5 (Tabela 2) e quantidade de indicadores e de atributos dos objetos de análise que compõem as dimensões 1, 2 e 3 do instrumento de autorização de curso, referentes ao conceito 5, atos de permanência institucional e de entrada no sistema para curso, respectivamente (Tabela 3).

Tabela 2. Instrumento de Avaliação Institucional Externa, Presencial e a Distância, Recredenciamento (Portaria MEC nº 1.382, de 31 de outubro de 2017)

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional Indicadores = 5 Atributos = 32 Conceito= 5
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional Indicadores = 7 Atributos = 59 Conceito = 5
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas Indicadores = 12 Atributos = 89 Conceito = 5
Eixo 4 – Políticas de Gestão Indicadores = 8 Atributos = 72 Conceito = 5
Eixo 5 – Infraestrutura Indicadores = 18 Atributos =145 Conceito = 5

Foram constatados 397 atributos a serem verificados pela comissão de avaliadores no momento da avaliação in loco para atribuição do conceito institucional 5 (CI 5), expressando um conceito “Muito Bom”

Fonte: autoras.

Tabela 3. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, Presencial e a Distância, Autorização (Portaria MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017)

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica Indicadores = 24 Atributos = 195 Conceito = 5
Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial Indicadores = 15 Atributos = 137 Conceito = 5
Dimensão 3 – Infraestrutura Indicadores = 16 Atributos = 174 Conceito = 5

Foram constatados 506 atributos a serem verificados pela comissão de avaliadores no momento da avaliação in loco para atribuição do conceito de curso 5 (CC 5).

Fonte: autoras.

De acordo com Oliveira (2016), ao expandir o número de atributos avaliados, os instrumentos de avaliação asseguram que as instituições estejam alinhadas com os padrões globais de qualidade, promovendo a melhora contínua e a competitividade internacional da educação superior brasileira.

Os IAE referendados pelo Sinaes, destacam-se por sua abordagem abrangente, avaliando cursos e instituições com base em três pilares: desempenho dos estudantes (ENADE), avaliação institucional (interna e externa) e avaliação dos cursos de graduação. (Art. 2º, Lei 10.861 de 14 e abril de 2004). (BRASIL, 2004b).

3 Documento Critério (DC) – Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul)

O Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul) é um mecanismo permanente de acreditação regional do Setor Educacional do Mercosul. Seu objetivo é dar garantia pública, na região do Mercosul e dos estados associados, dos níveis de qualidade acadêmicos e científicos dos cursos. Os países participantes são Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru.

A Portaria MEC nº 94, de 16 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a operacionalização, no Brasil, do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados - Sistema Arcu-Sul (BRASIL, 2022).

“A acreditação segue critérios regionais elaborados por comissões consultivas, sob a coordenação da Rede de Agências Nacionais de Acreditação (Rana). Esse mecanismo respeita as legislações nacionais, e a adesão por parte das instituições de educação superior é voluntária”, conforme descreve o INEP. Além disso, a instituição precisa ser reconhecida pelo Ministério da Educação e ter no mínimo 10 anos de funcionamento para solicitar junto ao Inep a sua acreditação. A avaliação

ENSAIO TEÓRICO SOBRE OS REFLEXOS DA MULTIPLICIDADE DE ATRIBUTOS NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

in loco para acreditação ocorre durante cinco dias. As áreas contempladas para avaliações são: Agronomia, Arquitetura, Engenharia, medicina veterinária e enfermagem, conforme, Edital Inep, nº 35 de 19 de maio de 2023 (BRASIL, 2023).

Para a avaliação in loco de acreditação é utilizado um instrumento do ARCU-SUL, conhecido como Documento Critério (DC), baseado em um conjunto de dimensões, critérios e atributos que buscam garantir a qualidade acadêmica e a integração regional no âmbito do Mercosul. As principais áreas avaliadas incluem: Projeto Acadêmico, Contexto Institucional, Corpo Docente, Infraestrutura, Comunidade Universitária, Integração Regional e Internacionalização - Documento Critério/arcu-sul/outros documentos (BRASIL, 2023) (Tabela 4).

Tabela 4. Documento Critério (DC) - Principais Atributos selecionados no processo de acreditação sistema ARCU-SUL.

Organização curricular estrutura do Projeto Pedagógico (PPC) e coerência com os objetivos

- Integração entre teoria e prática, homologação às demandas e homologação as demandas;
- Conteúdos curriculares atualizados e pertinentes.

Corpo Docente

- Qualificação acadêmica
- Experiência profissional e dedicação ao curso
- Participação em atividades de pesquisa, extensão e inovação

Infraestrutura

- Laboratórios, bibliotecas, salas de aula e recursos tecnológicos adequados ao curso
- Acessibilidade e condições físicas para ensino, pesquisa e aprendizagem

Gestão Acadêmica e Institucional

- Capacidade de planejar
- Sistemas de avaliação interna e mecanismos de melhoria continua
- Suporte institucional para qualidade

Resultados Acadêmicos e Impacto Social

- Desempenho dos estudantes (indicadores de conclusão, evasão)
- Inserção de egressos no mercado de trabalho
- Contribuição do curso para o desenvolvimento

Fonte: autoras.

Os atributos avaliados no DC-ARCU-SUL têm como objetivo verificar a aderência do curso aos padrões de qualidade previamente estabelecidos. Essa análise permite aferir a capacidade da IES de formar profissionais qualificados e de responder às demandas da sociedade. Para cada atributo, as IES devem apresentar evidências documentais, práticas e estruturais que comprovem o cumprimento dos critérios, documentos acadêmicos, dados quantitativos e infraestrutura.

A análise de atributos no DC possibilita que a qualidade seja aferida de maneira estruturada e holística, considerando que cada atributo representa um aspecto essencial da qualidade e é avaliado separadamente, garantindo que nenhum elemento importante seja negligenciado. Os resultados são consolidados em relatórios que identificam pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria e a análise comparativa entre instituições ou cursos de diferentes países possibilita a harmonização dos padrões de qualidade nos países do Mercosul.

A acreditação concedida pelo ARCU-SUL é voluntária, tem validade temporária (6 anos), sendo necessária a realização de um novo processo para a sua renovação.

Caso o curso atenda aos padrões regionais de qualidade ele recebe a acreditação ARCU-SUL, válida em todos os países do Mercosul e estados associados, o reconhecimento regional (mobilidade acadêmica e profissional), tendo como os principais benefícios (reconhecimento internacional, fortalecimento da qualidade acadêmica, abertura para cooperação internacional, credibilidade e prestígio, fomento à mobilidade acadêmica, valorização do diploma, aprimoramento institucional e competitividade no mercado educacional).

O Comitê de Pares Avaliadores é composto por três especialistas, sendo um nacional, dois estrangeiros de Países distintos, um técnico ou colaborador do INEP. Os dois estrangeiros conduzem a avaliação de modo virtual e os demais na modalidade presencial na IES.

É válido pontuar que os atributos de qualidade no ARCU-SUL garantem uma avaliação sistemática e conjunta entre os países, permitindo homogeneidade nos padrões de qualidade regionais, transparência no processo avaliativo e melhoria contínua possibilitando às instituições identificarem pontos fortes e fragilidades para aprimorar seus cursos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível observar que a quantidade de atributos para conceituar o conceito institucional (397 atributos) de uma instituição em fase de oferta permanente, no caso o recredenciamento, é menor em termos quantitativos do que o número de atributos para conceituar o conceito de curso (506 atributos), o que pode ser verificado no instrumento que avalia a qualidade de oferta de um curso entrante no sistema. Essa constatação não significa que o número menor de atributos desmerece os resultados apresentados para os conceitos das avaliações realizadas pelo SINAES para atos administrativos e modalidades diferentes. Constata-se que a composição dos IAE contempla os requisitos necessários para a avaliação da qualidade baseada nos referenciais legais e nas práticas institucionais, possibilitando com isso decisões regulatórias balizadas por critérios específicos e condizentes com a missão e os valores institucionais.

Constata-se ainda que a quantidade de atributos que compõem o objeto de análise em instrumentos de avaliação externa é essencial para demonstrar a qualidade da oferta educacional, porém, independente da quantidade deve ser considerada a abrangência, e a sua definição para que esses

ENSAIO TEÓRICO SOBRE OS REFLEXOS DA MULTIPLICIDADE DE ATRIBUTOS NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

atributos tragam um diagnóstico mais completo possível da instituição ou curso avaliado, permitindo uma visão integrada e realista da qualidade ofertada.

Verifica-se que os atributos dos IAE elaborados pelo INEP, considerados em termos quantitativos, são competentes e suficientes para uma avaliação in loco nas instituições de educação superior e permitem um diagnóstico integral que vai além do desempenho técnico. Contemplam também aspectos pedagógicos, sociais e culturais, orientados para o desenvolvimento contínuo, alinhado às demandas da sociedade e ao compromisso com a formação do indivíduo.

Para as acreditações do ARCU-SUL, considerando o cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos no documento critério e com base na análise dos atributos, o curso recebe um parecer indicando se está acreditado, parcialmente acreditado ou não acreditado. A análise de atributos no ARCU-SUL é um processo robusto que assegura a qualidade das acreditações realizadas nos países do Mercosul e contribui para a integração acadêmica e profissional entre os países membros e permite verificar se o curso atende aos padrões de qualidade regionais e internacionais, promovendo o reconhecimento mútuo entre os países do Mercosul.

Registra-se que os IAE referendados pelo Sinaes avaliam a qualidade da oferta de instituições de educação superior e de cursos de graduação. Nessa linha, esse modelo dialoga com o documento-DC critérios do Sistema ARCU-SUL, adotado no âmbito do Mercosul, que também enfatiza a qualidade acadêmica por meio da análise de atributos que compõe as dimensões como organização acadêmica, infraestrutura, relevância social e internacionalização. Os atributos de ambos os instrumentos compartilham o objetivo de assegurar padrões de excelência na educação superior.

Referências

BRASIL. **Documento Critério/arcu-sul/outros documentos.** Ministério da Educação. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/arcu-sul/outros-documentos>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. **Edital Inep, nº 35 de 19 de maio de 2023.** Ministério da Educação. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-35-de-19-de-maio-de-2023-485714927>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.** Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, SINAES. Brasília: Planalto, 2004a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica nº 16/2017/CGACGIES/DAES. Processo nº 23036.008525/2017-3834.** Brasília, DF. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2017/nota_tecnica_sei_inep_0126132.pdf. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Portaria MEC nº 94, de 16 de fevereiro de 2022- dispõe sobre a operacionalização, no Brasil, do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação**

do Mercosul e Estados Associados - Sistema Arcu-Sul. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-94-2022-02-16.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº1.382, de 31 de outubro de 2017** Aprova, em extratos, os indicadores dos Instrumentos de Avaliação Institucional Externa para os atos de credenciamento, recredenciamento e transformação de organização acadêmica nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-1382-2017-10-31.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº1.383, de 31 de outubro de 2017** Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação para os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-1383-2017-10-31.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa Nº 840, De 24 De Agosto De 2018.** Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2575/portaria-normativa-n-840>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados - Sistema (Arcu-Sul).** Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/arcu-sul>. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Portaria nº 265, de 27 de Junho de 2022.** Regulamenta a Avaliação Externa Virtual in Loco no âmbito das visitas por comissões de especialistas para avaliação externa de Instituições de Educação Superior e cursos de graduação, no bojo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e da avaliação das Escolas de Governo. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-265-de-27-de-junho-de-2022-410723410>. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Portaria Nº 77, de 6 de Fevereiro de 2023.** Regulamenta o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Basis. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-Inep-077-2023-02-06.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2025.

CROSBY, P. B. (1979). **Quality is Free: The Art of Making Quality Certain.** McGraw-Hill.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação emancipatória: desafios à política e à prática da avaliação em educação.** Campinas: Autores Associados, 2003.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação emancipatória: desafios à qualidade da educação superior.** São Paulo: Cortez, 2003.

FEIGENBAUM, A. V. (1991). **Total Quality Control** (4th ed.). McGraw-Hill.

ENSAIO TEÓRICO SOBRE OS REFLEXOS DA MULTIPLICIDADE DE ATRIBUTOS NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

- HARVEY, L., & GREEN, D. (1993). *Defining quality. Assessment & Evaluation in Higher Education*, 18(1), 9–34. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/0260293930180102>.
- LUCKESI, C. C. (2011). **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22^a ed. São Paulo: Cortez.
- MENEGHETTI, F. K. (2011). **O que é um Ensaio-Teórico?** *Revista de Administração Contemporânea*, 15(2), 320-332.
- OLIVEIRA, A. C. (2016). **Políticas de Avaliação e Melhoria da Educação Superior: Uma Perspectiva Comparativa**. *Educação & Sociedade*, 37(135), 457-474.
- SERIKAWA, L. K. dos S. (2018). **O sistema de acreditação de cursos superiores do Mercosul e a construção de um conceito de qualidade**. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, 13(4), 1657-1673.
- TARDIF, M. (2002). **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes.